

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_/2003  
(do SR. RENATO COZZOLINO)**

Solicito que sejam convidados os Fabricantes e Importadores de Pilhas, o Sr. Coordenador do Departamento de Qualidade Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e um Representante do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, a fim de prestar informações sobre a coleta de pilhas.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecerem a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a ser agendada, os Srs. Fabricantes e Importadores de Pilhas no Brasil, o Sr. Coordenador do Departamento de Qualidade Ambiental e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e representante do CONAMA, para prestarem informações sobre a Resolução/CONAMA - 257 de 1999, a qual estabelece como responsabilidade dos fabricantes e importadores a coleta de pilhas usadas e a destinação final adequada desse lixo perigoso à natureza e a saúde humana. Apesar das exigências poucos são os que estão obedecendo as normas do CONAMA.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A grande quantidade de pilhas usadas depositadas em aterros comuns misturados ao lixo doméstico, constituem um lixo perigoso à natureza e à saúde humana. A maioria das pilhas recebem uma grande quantidade de metais pesados como cádmio, mercúrio, chumbo e seus compostos, substâncias altamente tóxicas, algumas até cancerígenas e dependendo do efeito cumulativo no organismo podem a longo prazo causar problemas respiratórios e renais. Na natureza se depositadas em aterros comuns contamina o solo, os lençóis de água subterrânea e lavouras. As pilhas alcalinas são menos tóxicas possuem menor concentração desses metais. De acordo com normas do CONAMA, as pilhas usadas devem ser coletadas e depositadas em aterros industriais especiais para resíduos químicos perigosos com sistema especial de captação e tratamento dos fluídos que são liberados, assim, não contaminam o solo e os lençóis de água subterrâneos.

São poucos os que cumprem essa determinação, é necessário que se esclareça as causas da não observância da norma por parte dos fabricantes e importadores.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2003.

**RENATO COZZOLINO**  
Deputado Federal  
PSC – RJ

